



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Capinzal**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000012-08.2018.8.24.0016/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais e consultas com imobiliárias e corretores de imóveis locais, procedi à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns):

BEM(NS):Parte do Lote nº 03, da quadra 36, sito na Rua Ernesto Hachmann, nesta cidade, com área de 600m², com demais características e confrontações na matrícula nº 253, do CRI da Comarca de Capinzal-SC.

Certifico mais que sobre o Lote existe 01 (uma) Casa (moradia de aluguel) construída na parte inferior (porão) em alvenaria e na parte superior em madeira, coberta com folhas de fibrocimento e medindo aproximadamente 70 m². Além do mais, ao lado da casa existe construído em Alvenaria um Garagem para 02 (dois) veículos, coberta com folhas de fibrocimento (imagem do imóvel anexo aos Autos).

AVALIAÇÃO:

*Lote Vale: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

*Casa Vale: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

*Garagem Vale: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta dois mil reais)

Certifico por fim que o Lote/Terreno comporta divisão cômoda, uma vez que as Benfeitorias existentes estão localizadas no início do terreno e entre a Casa e a Garagem existe uma Passagem que permite acesso a aproximadamente 60% (sessenta por cento) à 70% (setenta por cento) da área total do imóvel/lote.

Lavrei o presente laudo, que subscrevo.

Elaine de Jesus Alves

Oficial de Justiça

5000012-08.2018.8.24.0016

310059018490 .V1 eja19375© eja19375